



Fls. _____
CONSÓRCIO RIO G
C/Pilha nº 1099
Pereira

ATA DE LANCES E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Às nove horas do dia onze do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se a Agente de Contratação, designada pela portaria nº 012/2024, para a fase de lances e abertura dos envelopes de habilitação, após o transcurso do prazo legal de apresentação de recursos e o julgamento, sendo parcialmente providos os recursos apresentados, sendo classificadas as empresas **AGROPLANT CONSULTORIA LTDA-EPP.** e **ZANDONADI TERRAPLENAGEM LTDA-EPP.** Os resultados dos recursos apresentados foram publicados no dia 10 de julho de 2024, convocando as licitantes para o prosseguimento do certame com a fase de lances e abertura dos envelopes de habilitação. Foi dada a abertura dos trabalhos pela Agente de Contratação Sr^a. Sueli Rosa Gardino Pereira, verificou-se que as empresas **AGROPLANT CONSULTORIA LTDA-EPP** e **ZANDONADI TERRAPLENAGEM LTDA-EPP.**, se fizeram presentes na sessão através de seus representantes legamente credenciados, Sr. Marcos Vinycios Telles Zavarize e Patrick Lovo Zandonadi. Ato contínuo passou a fase de lances. No item 01 somente a empresa **ZANDONADI TERRAPLENAGEM LTDA-EPP.**, apresentou proposta no valor de R\$ 443.110,40 (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e dez reais e quarenta centavos), sendo assim passou-se a fase de negociação, sendo que o representante da empresa não teve interesse em ofertar lances, mantendo assim sua proposta inicial. Passou então a disputa do item 02, onde as empresas **AGROPLANT CONSULTORIA LTDA-EPP.** e **ZANDONADI TERRAPLENAGEM LTDA-EPP.** estão devidamente classificadas, com as propostas no mesmo valor de R\$ 571.854,63 (quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), por acordo entre os licitantes a fase de lances se iniciou por ordem alfabética vez estarem empatadas, sendo iniciada pela empresa **AGROPLANT CONSULTORIA LTDA-EPP.** e logo após a empresa **ZANDONADI TERRAPLENAGEM LTDA-EPP.**, conforme histórico de lances anexo a esta ata. Após passou a abertura dos envelopes de habilitação das empresas licitantes que após análise da Agente de Contratação e dos representantes das licitantes presentes, constatou-se que as empresas foram devidamente habilitadas, por atenderem as exigências do edital. Após a análise a Agente de Contratação declarou vencedora no item 01 a empresa **ZANDONADI TERRAPLENAGEM LTDA-EPP.**, no valor total de R\$ 443.110,40 (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e dez reais e quarenta centavos) por ser a única proponente e o valor ofertado está dentro do limite apresentado pelo Consórcio e a empresa **AGROPLANT CONSULTORIA LTDA-EPP.** vencedora no item 02 no valor total de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), por apresentar a proposta mais vantajosa para o Consórcio. Indagados aos representantes das licitantes se havia interesse em interpor recurso, os mesmos declinaram da intenção. Após foi concedido a empresa **AGROPLANT CONSULTORIA LTDA-EPP.** o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação da proposta atualizada, juntamente com as planilhas com a indicação dos quantitativos dos custos unitários, bem como com detalhamento de Bonificações e

Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, em atendimento ao subitem 6.21 do edital. Nada mais havendo a tratar, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer conclusivo. Assim os trabalhos foram encerrados pela Agente de Contratação, lavrando a presente ata que vai por mim assinada e pelos representantes das licitantes presentes.

Sphérica

Sueli Rosa Gardino Pereira
Agente de Contratação

[Signature]
AGROPLANT ASSESSORIA LTDA-EPP.
Marcos Vinycios Telles Zavarize

[Signature]
ZANDONADI TERRAPLENAGEM LTDA-EPP.
Patrick Lovo Zandonadi